



FMS Atílio Vivacqua
Departamento de Compras
PRACA JOSE VALENTIN LOPES
CEP: 29490000 - CENTRO - ATILIO VIVACQUA/ES
CNPJ: 14.355.640/0001-29
Fone/Fax: 35381109

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO**
125/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nro. 9/2023 UGFUNDO

Números RC's	119 / 2023
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
5.900,00	CINCO MIL NOVECENTOS REAIS

Fornecedor	101282 COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA MATRIZ		
Nome Fantasia	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA MATRIZ		
Endereço	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO 8 S/C		
Bairro	PRAIA DE ITAPOA		
Cidade	VILA VELHA	Estado	ES
CNPJ/CPF	36.325.157/0001-34	Telefone	(27) 3229-3553
Email	licitacao2@costacamargo.com.br	Cep	29101-800
Banco		Fax	
		Agência/Conta	

Condição Pagto	30 DIAS
Prazo Entrega	IMEDIATO
Local Entrega	PÇ JOSE VALENTIM LOPES 02
Bairro Entrega	CENTRO
Unidade a Retirar	
Fonte de Recursos/Convênio	RECURSOS PROPRIOS
Observação	
	Cep Entrega 29490-000

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004340/2023	006.001.010.000.000	00639/2023	586 006.001.103030013.20035 / 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

FARMACIA BASICA

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.06.01.0472.0	UN	10.000,000		0,5900	5.900,00	
CLOMIPRAMINA 25MG - 1 06 01 0472 0							
Total							5.900,00

Nota : clomipramina 25mg
10.000 comp.
costa camargo

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo.
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 30 DIAS.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.
PRACA JOSE VALENTIN LOPES - CENTRO Fone: 28 35381109

Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<

